



PREFEITURA
**São Bernardo
do Campo**

19 de dezembro de 2025

Sexta-feira | Edição Especial Nº 2588

Publicação Oficial do Município de São Bernardo do Campo

Natal Iluminado *do Paço*

**ONDE A CIDADE SE
ENCONTRA PARA BRILHAR**

VIVA OS
ÚLTIMOS DIAS
DA DECORAÇÃO MAIS
EMOCIONANTE
DO ANO



PREFEITURA
**São Bernardo
do Campo**

Cidade **pra frente**



Gabinete do Prefeito

Processo SB.130801/2024
DECRETO Nº 23.136, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

MARCELO DE LIMA FERNANDES, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei nº 7.353, de 16 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art.1º. É aberto na Secretaria da Fazenda, crédito adicional no valor de R\$ 11.787.000,00 (onze milhões, setecentos e oitenta e sete mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

			R\$
09.095.3.3.50.85.00.10.301.0015.2062.03	0778-5	Manutenção da equipe de apoio a gestão	11.787.000,00

Art.2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
I – Anulação parcial das seguintes dotações:

			R\$
09.091.3.3.90.48.00.10.301.0011.2046.03	0653-5	Implantar, equipar, expandir e manter a rede de atenção primária a de saúde	44.284,75
09.091.4.4.90.51.00.10.301.0011.1042.03	0656-9	Implantar, equipar, expandir e manter a rede de atenção primária a de saúde	1.378.397,52
09.092.4.4.90.51.00.10.302.0012.1045.03	0699-1	Implantar, ampliar, equipar e manter a rede de atenção especializada - Investimento	8.131.128,52
09.092.4.4.90.52.00.10.302.0012.1045.03	0704-4	Implantar, ampliar, equipar e manter a rede de atenção especializada - Investimento	16.026,01
09.093.4.4.90.52.00.10.302.0013.1046.03	0732-9	Implantar/ampliar/equipar/expandir e manter a rede de atenção hospitalar de urgência/emergência	33.833,20
09.094.3.3.90.30.00.10.305.0014.2058.03	0752-3	Apoiar as ações de controle de população animal, roedores, vetores e zoonoses	205.999,72
09.094.3.3.90.39.00.10.305.0014.2058.03	0758-1	Apoiar as ações de controle de população animal, roedores, vetores e zoonoses	30.000,00
09.094.3.3.90.39.00.10.305.0014.2059.03	0761-2	Implementar, ampliar, qualificar e manter a rede de proteção a saúde e vigilância	114.462,94
09.094.4.4.90.52.00.10.305.0014.1047.03	0770-1	Implementar, ampliar, qualificar e manter a rede de proteção a saúde e vigilância	9.000,00
09.095.3.3.90.39.00.10.301.0015.2061.03	0789-0	Adequação e manutenção do departamento de apoio à gestão	12.618,67
09.095.4.4.90.52.00.10.126.0015.1049.03	0798-9	Implementar infraestrutura de tecnologia de informação e comunicação em saúde - Projeto Info Saúde	1.000,00

II - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2024, referente à rubrica municipal 3758 – REMUN.DEP.BANCARIOS OFERTA DE CAMPO DE ESTÁGIO SAÚDE, chave CTPESTAG, código de aplicação 03.300.00098, conta corrente 0639397, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R\$ 1.810.248,67 (um milhão, oitocentos e dez mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
19 de dezembro de 2025

MARCELO DE LIMA FERNANDES
Prefeito

DOUGLAS EDUARDO PRADO
Procurador-Geral do Município

TATIANA MONCAYO MARTINS REBUCCI
Secretária da Fazenda

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e

ERIKA JULIANE NAKAMURA
Secretária Chefe de Gabinete

Processo nº 118554/2025
DECRETO Nº 23.137, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a autorização do poder executivo municipal de movimentação financeira/orçamentária dos valores oriundos do Termo de Contrato Organizativo da Ação Pública Ensino-Saúde SS nº 001/2017.

MARCELO DE LIMA FERNANDES, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a instrução do processo administrativo SB nº 118554/2025-69, deste Município.

DECRETA:

Art. 1º É conferido ao Poder Executivo autorização para promoção de movimentação financeira/orçamentária nos valores disponibilizados no Termo de Contrato Organizativo da Ação Pública Ensino-Saúde SS nº 001/2017, destinando-os ao custeio da saúde do Município de São Bernardo do Campo.

Art. 2º Os valores eventualmente utilizados pelo Município com base na prerrogativa contida no art. 1º deste Decreto serão devidamente reembolsados até o dia 31 de janeiro de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
19 de dezembro de 2025

MARCELO DE LIMA FERNANDES
Prefeito

DOUGLAS EDUARDO PRADO
Procurador-Geral do Município

TATIANA MONCAYO MARTINS REBUCCI
Secretária da Fazenda

JEAN CARLO GORINCHTEYN
Secretário de Saúde

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

ERIKA JULIANE NAKAMURA
Secretária Chefe de Gabinete